



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0034328/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.021259/2021-35

Unidade Gestora: STI/UFMA

CONTRATO Nº 22/2016-SICON

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 22/2016-SICON DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET
BANDA LARGA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO E A WIKI
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 62791030001-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto S/N de 06/11/2019, publicada em 07/11/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, de um lado e do outro lado pela empresa **WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **11.509.434/0001-38**, com sede na **Rua do Passeio, nº 877 - Centro, CEP: 65015-370**, no Município de **São Luís/MA**; E-mail: atendimento@wikitelecom.com.br e comercial@wikitelecom.com.br, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, portador do CPF: [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 22/2016-SICON, com início na data de 01/09/2021 e término em 01/03/2022.

1.2. O presente contrato será rescindido 60 (sessenta) dias após a homologação da licitação feita com o objetivo de substituir o atual contrato, caso o prazo seja menor que os 06 (seis) meses previsto no parágrafo primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato nº 22/2016-SICON e nos termos Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 226.184,40 (duzentos e vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

PTRES: 170156

Fonte: 8100000000

Setor: MG/SERVIÇOS BÁSICOS

Plano Interno: MGRADG01MSN

UGR: 151489

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, **Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, **Reitor(a)**, em 27/08/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034328** e o código CRC **255886E0**.